



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018, CELEBRADO COM A EMPRESA ELA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: O **Município de Muqui**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado Por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Renato Prúcoli, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, de profissão engenheiro civil, inscrito no CREA-ES nº 031715/D, CPF 022.740.477-74, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 130, Bairro Boa Esperança, Muqui - ES.

CONTRATADA: E L A CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.292/0001-30, com sede à Rua Projetada, 30, bairro Café Moca, Mimoso do Sul - ES, neste ato representada pelo Sr. Elias Barreto Cabral Junior, brasileiro, casado, encarregado, domiciliado à rua Jonas Reis, 31, bairro Pratinha, Mimoso do Sul – ES, portador do documento de identidade 07674 SPTC-ES e CPF 122.234.147-61, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Mimoso do Sul-ES, às fls. 025, Livro 46.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo conforme processo administrativo E1983/2019, ao amparo do Art. 57 da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência – Fica doravante aditada a cláusula sexta do contrato original, prorrogando-se os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias adicionais, a contar do término dos prazos anteriormente fixados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Outras Disposições - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

ELA CONSTRUTORA EIRELI
Contratada